

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3246
09 de março de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 022/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE	105015	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81601	2017	12/03/2020 a 31/03/2020
AGDA CRISTINA FRUTUOSO	168701	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
ALAN BASTOS DA SILVA	81701	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
ALDECIR SIMPLICIO COELHO	126012	2017	12/03/2020 a 31/03/2020
ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	83401	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ALESSANDRA MARIA BRUM GOULART	133702	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
ALUISIO DA SILVA	62601	2017	12/03/2020 a 31/03/2020
AMELIA MILAGRES FUMIAN	147901	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ANA CINTIA FERREIRA PEREIRA VAISMAN	73601	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ANA LUCIA MOREIRA DIAS DA SILVA	116501	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
ANA REGINA ROSA DE LIMA	164901	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ANDRE SIMAO PEREIRA	85401	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
ANTONIO CARLOS VIEIRA	90901	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ANTONIO JOSE DE BRITO MACHADO	353019	2017	12/03/2020 a 31/03/2020
ANTONIO MARCOS HIPOLITO	81301	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
ARTHUR CLAUDIO MONTE MOR	140102	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
BIANCA DA ROCHA FREDERICO	74901	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
CARLOS AUGUSTO PULLIG DE OLIVEIRA	109010	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO	73201	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
CARLOS EDUARDO CARIUS SIMONI	85001	2017	12/03/2020 a 31/03/2020
CARLOS ROBERTO SANTOS FILHO	68601	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
CINTIA BARREIROS SILVA BOTELHO	95302	2016	02/03/2020 a 31/03/2020
CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	310	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
CLEO EL HUAIEH DA ROSA	98701	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
COSME JOSE DO NASCIMENTO	15032	2011	02/03/2020 a 31/03/2020
CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	168301	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
DANIEL CESAR SILVA DA COSTA	148601	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
DAPHNE WAIANDT DE A IGLESIAS RIBEIRO	150902	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
DELICIO QUEIROIS DE SIQUEIRA	92001	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
EDNA DOS SANTOS RANGEL	165401	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
EDSON DA SILVA ALMEIDA	3610	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
EDSON DE CARVALHO GOMES	136001	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ELIANE MILESI DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA	498017	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ERIDAN DA ROCHA GOULART RAMOS	167301	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
EVANDRO CAMBRAIA LEMOS	501018	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
EVELINE CARVALHO FERNANDES ROSA CARIUS	151502	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
FABIO VIEIRA LISBOA	92101	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES	72001	2019	02/03/2020 a 21/03/2020
FLAVIO CARDOSO DUQUE ESTRADA	108701	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
FRANCISCO CASTILHO FILHO	435015	2017	12/03/2020 a 31/03/2020
GABRIELA IGREJA DE BRITO	85201	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
GISELLE FERREIRA MAZZONI	113301	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
GIZELI APARECIDA DAS DORES ARMANDO	129501	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
GREICE SOUZA CARIUS	1810	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
GUSTAVO PORTUGAL ARAUJO	152001	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
HAROLDO ISAURO CAPUTE CASA NOVA	63601	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
HELOISA MARIA CARNEIRO HUDSON	1910	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
IARA CRISTINE FRANCISCO	124502	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
IONE GASPAS ROSA	139101	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
IRENE ABREU DE SOUZA	94101	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
ISABELLA BARROS OREM	134302	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
IVAN DA SILVA CHAGAS	323012	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BA	141202	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
JAQUELINE LONGO DO NASCIMENTO GUEDINE	117102	2018	02/03/2020 a 21/03/2020
JOAO PAULO ABREU SILVA	127302	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES	101301	2019	02/03/2020 a 21/03/2020
JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	111601	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
JOSE ROBERTO DE SOUZA CLARIMUNDO	434019	2016	02/03/2020 a 31/03/2020
JOSE SARAIVA ANDRADE	117302	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES	71301	2017	12/03/2020 a 31/03/2020

JULIO SERGIO FERREIRA JUNIOR	93501	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
JURANDIR DA ROCHA SILVA	431010	2016	02/03/2020 a 31/03/2020
LEANDRO FEUJO OLIVEIRA	123801	2017	04/03/2020 a 02/04/2020
LEONARDO JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	114801	2013	02/03/2020 a 31/03/2020
LETICIA LOPES DA COSTA	5610	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
LISIANE TRINDADE FONSECA FERREIRA	164301	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
LUCIANA LISBOA DA SILVA	123101	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
LUCIANO DE MELLO VASCONCELLOS	151701	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
LUIS FERNANDO GUIMARAES PORTO	77601	2016	02/03/2020 a 31/03/2020
LUIZ FERNANDO BAPTISTA JOAQUIM	6410	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
MARCELO MELO DE ARAUJO	123701	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
MARCIA DA ROCHA MACEDO OLIVEIRA	134902	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
MARCUS PAULO DA SILVA LIMA	433012	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIRA	146801	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
MARIA EDUARDA DE AZEVEDO GOULART	131202	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
MARIA INES DE ALMEIDA BRAGA	137602	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
MISLENE GOMES DA SILVA MONSORES	115701	2016	02/03/2020 a 21/03/2020
NATALIA DE PROENÇA GOULART	138702	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS	123601	2019.2	12/03/2020 a 31/03/2020
PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES	74401	2019	02/03/2020 a 21/03/2020
PAULO CESAR DA SILVA	63701	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
PAULO CESAR FERNANDES	497010	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
PAULO EDUARDO MONTE MOR FILHO	150202	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
PAULO VINICIUS SANTOS MACHADO	121601	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
PEDRO ROGERIO WAIANDT DE ALMEIDA	141502	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
RAFAEL FONSECA MARTINS	127602	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA	131802	2019	12/03/2020 a 31/03/2020
RAYANNE AZEREDO SANTOS	148902	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ROBERTA VIANA DE OLIVEIRA	153601	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ROBERTO AUGUSTO CONSTANCIO	68501	2015	12/03/2020 a 31/03/2020
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	81501	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
ROGERIO DUARTE DOS SANTOS	73101	2018.2	02/03/2020 a 21/03/2020
ROSANE CORREA PEREIRA GOMES	75001	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
SANDRA REGINA BALBINA DAVID	394017	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
SERGIO LUIZ DA SILVA SALES	69401	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
SILVANIA PEREIRA MONTEIRO	166901	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
SIMONE DA SILVA	121201	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	94901	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
SONIA MARIA DA SILVA SALLES	151002	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
SUELI BARROS CASA NOVA	136102	2018	12/03/2020 a 31/03/2020
TAMIRIS DA ROCHA OLIVEIRA CAMARGO	162201	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
TEREZA DA CONCEIÇÃO MELLO	5910	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA	135601	2018	02/03/2020 a 21/03/2020
VANDERLEIA SOARES	36030	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
VANESSA FARANI DOS SANTOS	150101	2018	02/03/2020 a 31/03/2020
VANESSA JAHCHAN MARQUES	129002	2018	02/03/2020 a 21/03/2020
VANUSA DA COSTA PEREIRA	138602	2017	02/03/2020 a 31/03/2020
VIVIANE ABREU SILVA DANTAS	95001	2019	02/03/2020 a 31/03/2020
WENDEL PEREIRA SOARES	84101	2019	02/03/2020 a 31/03/2020

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 03/03/2020 a **Sebastião Celso Tavares Candido**, a Certidão Ambiental, **CA nº SMACT 879_2020**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade CLASE 1A – CORTE DE VEGETAÇÃO EXÓTICA (EUCALIPTO), localizada na Estrada Parada Mestre Xisto Nº 032 Granja / Califórnia – Paty do Alferes. Processo nº 879/2020.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

CONTRATO Nº 059/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 059/2020**, celebrado com **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, tendo como objeto o fornecimento de insumos para controle da diabetes para atender as demandas da Secretaria de Saúde e de acordo com o protocolo de monitoramento do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) tendo prazo de vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6170 de 9 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 70.851,01 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA EUM REAIS E UM CENTAVO).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2452	R\$ 70.851,01
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 70.851,01

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
 Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$1.263.228,06
 Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 422.790,59

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.686.018,65	Obrigações	R\$ 1.615.167,64
		Superávit	R\$ 70.851,01
Total	R\$ 1.686.018,65	Total	R\$ 1.686.018,65

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6171 de 9 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 34.397,58 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVEN TA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	83	2042	R\$ 34.397,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 34.397,58

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 6793	Conta: 24-8	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 34.387,58
Agência: 6127	Conta: 01977-3	Itaú - 341	Saldo: R\$ 10,00

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 34.397,58	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 34.397,58
Total	R\$ 34.397,58	Total	R\$ 34.397,58

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6172 de 9 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 26.029,18 (VINTE E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30	5	3162	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	5	3163	R\$ 16.029,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.029,18

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 4683-3	Conta: 11131-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 29.101,18
-----------------	----------------	-----------------------	----------------------

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 29.101,18	Obrigações	R\$ 3.072,00
		Superávit	R\$ 26.029,18
Total	R\$ 29.101,18	Total	R\$ 29.101,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6173 de 9 de Março de 2020

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$59.676,72 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	6	2513	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	6	3594	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.52	6	3595	R\$ 19.676,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 59.676,72

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 4683-3	Conta: 12427-3	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 70.046,90
-----------------	----------------	-----------------------	----------------------

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 70.046,90	Obrigações	R\$ 10.370,18
		Superávit	R\$ 59.676,72
Total	R\$ 70.046,90	Total	R\$ 70.046,90

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6174 de 9 de Março de 2020

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 121.223,80 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIRET	3.3.9.0.30	7	2361	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIRET	3.3.9.0.39	7	2362	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIRET	4.4.9.0.52	7	2363	R\$ 61.223,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 121.223,80

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência: 4683-3	Conta: 12428-1	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 121.223,80
-----------------	----------------	-----------------------	-----------------------

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 121.223,80	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 121.223,80
Total	R\$ 121.223,80	Total	R\$ 121.223,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6175 de 9 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 11.214,85 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	8	2359	R\$ 11.214,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.214,85

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 4683-3 Conta: 11132-5 Banco do Brasil – 001 Saldo: R\$ 11.214,85

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 11.214,85	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 11.214,85
Total	R\$ 11.214,85	Total	R\$ 11.214,85

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6176 de 9 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 55.609,84 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.30	44	2744	R\$ 35.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.39	44	2745	R\$ 20.609,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 55.609,84

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 4683-3 Conta: 12091-x Banco do Brasil – 001 Saldo: R\$ 85.667,15

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 85.667,15	Obrigações	R\$ 30.057,31
		Superávit	R\$ 55.609,84
Total	R\$ 85.667,15	Total	R\$ 85.667,15

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6177 de 9 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 225.670,67 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.11	2	2392	R\$ 50.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.1.13	2	2393	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	2	2347	R\$ 50.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.39	2	2348	R\$ 50.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	4.4.9.0.52	2	3596	R\$ 70.670,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 225.670,67

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 4683-3 Conta: 11135-x Banco do Brasil – 001 Saldo: R\$ 227.010,99

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 227.010,99	Obrigações	R\$ 1.340,32
		Superávit	R\$ 225.670,67
Total	R\$ 227.010,99	Total	R\$ 227.010,99

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6178 de 9 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 49.479,43 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.30	90	3173	R\$ 15.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.11	90	3171	R\$ 20.479,43
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.13	90	3172	R\$ 9.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.39	90	3176	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 49.479,43

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
Agência: 4683-3 Conta: 12359-5 Banco do Brasil – 001 Saldo: R\$ 64.522,43

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 64.522,43	Obrigações	R\$ 15.043,00
		Superávit	R\$ 49.479,43
Total	R\$ 64.522,43	Total	R\$ 64.522,43

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 013/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 677/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REFORMA DA E.M JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE E OS ESPAÇOS QUE IRÃO ALOCAR AS ESCOLAS E.M GIOCONDA BERNARDES, E.M RIO PARDO E E.M NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04 e 06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.640,10 (Tres mil seiscentos e quarenta reais e dez centavos).

- KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, COM OS ITENS 05, 07, 08 e 09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.161,14 (Onze mil cento e sessenta e um reais e quatorze centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.801,24 (Quatorze mil oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos)

Paty do Alferes, 05 de Março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 123/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o memorando nº 019/2020/SMS;

CONSIDERANDO o gozo das férias do titular **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA**, no período de 11/03/2020 a 31/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em substituição ao servidor citado acima, **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE – INTERINO**, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 11/03/2020 a 31/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 085/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PEDRO REZENDE FILGUEIRAS FERNANDES BARROS**, matrícula nº 1429/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 087/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO REZENDE FILGUEIRAS FERNANDES BARROS**, matrícula nº 1429/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR COORDENADOR DO FUNDEB**, Símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL